



PARECER

Parecer n.º 03, de 2024

Autor: Executivo Municipal

Relator: Vereador Sisínio Viana Guimarães

Matéria: PL nº 011, de 2024

Data de Ingresso: 01 de março de 2024.

Parecer: pela tramitação

Ementa: Altera o número de vagas de provimento efetivo da Lei Municipal nº 3.568/2019 para os cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Educador Especial, Monitor e Motorista D.

Relatório:

O projeto de Lei nº 011/2024, que tramita nesta casa legislativa, tem como objetivo a alteração do número de vagas de provimento efetivo da Lei Municipal nº 3.568/2019 para os cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Educador Especial, Monitor e Motorista D.

A presente matéria se encontra nesta Comissão. A qual cabe analisar a matéria e emitir parecer na forma regimental.

Aspecto Técnico:

Após diligencia ao Executivo Municipal esta Comissão verificou a necessidade de alteração na Ementa e no Artigo 1º do PL N° 011/2024, dado a referência a alteração da Lei 3.568/2019, visto que em análise por esta comissão e sob orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, considerou-se mais adequado que as alterações nos cargos de provimento efetivo sejam realizadas nas respectivas leis de regência, quais sejam, as Leis Municipais 1.319/1992 e 2.838/2008, conforme o caso.

Conclusão:

Da análise, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição e Justiça, porém constatou a necessidade de **EMENDA MODIFICATIVA**, na Ementa e no Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

EMENTA: Altera o número de vagas de provimento efetivo das Leis Municipais nº 1.319/1992 e 2.838/2008 para os cargos de Agente Administrativo Auxiliar, Educador Especial, Monitor e Motorista D. (NR)

Art. 1º Ficam alteradas as Leis Municipais nº 1.319/92 e 2.838/2008, em seu número de cargos de provimento efetivo, passando ao seguinte número: (NR)



LEI MUNICIPAL 1.319/1992			
Nº de Cargos	Denominação Categoria Funcional	Padrão	Carga Horária
32	Agente Administrativo Auxiliar	06	33 horas semanais
35	Monitor	05	40 horas semanais
33	Motorista D	06	44 horas semanais

LEI MUNICIPAL Nº 2.838/2008		
Nº de Cargos	Denominação Categoria Funcional	Carga Horária
04	Educador Especial	20 horas semanais

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 27 de março
de 2024.


Vereador Renan Leal Delabary – Presidente


Vereador Sisinio Viana – Relator


Vereadora Eva Mesa Prates- Revisor